

CHAMADA INTERNA 01/2021/REIT - PROEX/REIT

PROCESSO SEI Nº 23243.004201/2021-61

DOCUMENTO SEI Nº 1208535

INTERESSADO(S): PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ADESÃO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR

O Reitor do Instituto Federal de Rondônia (IFRO), no uso de suas atribuições e por meio da Pró-reitoria de Extensão (PROEX) e da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPEP), torna pública a Chamada Interna de Adesão ao **Programa IF Mais Empreendedor** objetivando a construção de proposta institucional do IFRO para participação no EDITAL 05/2021 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC), em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA).

1. DO OBJETIVO

1. Esta chamada tem por objetivo selecionar até 7 (sete) projetos, visando apoiar o desenvolvimento do Programa IF Mais Empreendedor Nacional, o qual consiste em ações voltadas ao atendimento, apoio e orientação a Micro e Pequenos Empreendedores (MPes) e aos Empreendedores Individuais (MEIs), desde que possuam cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ), particularmente por meio de ações de remodelagem de negócios que foram afetados negativamente pela Pandemia ocasionada pela Covid-19.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1. Promover, nas instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, a realização de projetos e ações de extensão tecnológica em interação com o setor produtivo, especialmente, com o atendimento a Micro e Pequenos Empreendedores (MPes) e Empreendedores Individuais e articulação junto aos Arranjos Produtivos Locais (APLs).
- 2.2. Estimular a participação de servidores e estudantes da Rede Federal em projetos voltados ao surgimento de novos negócios e remodelagem de empreendimentos existentes com vistas ao enfrentamento da crise econômica, sanitária e social decorrente da pandemia global de Covid-19.
- 2.3. Promover o desenvolvimento de novas habilidades e competências nos estudantes da Rede Federal por meio do seu envolvimento em atividades de empreendedorismo e extensão tecnológica.
- 2.4. Estimular a aproximação entre as instituições da Rede Federal e o setor produtivo, por meio da articulação estruturada de iniciativas relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão e inovação.

3. DOS CAMPI ELEGÍVEIS

- 3.1. São elegíveis ao presente edital todos os campi do IFRO.
- 3.2. Os proponentes devem ler atentamente o Edital nº 5/2021/FADEMA, disponível em <http://fadema.org.br/?p=3474>. A submissão a esta Chamada significa concordância com todos os termos do Edital 5/2021/FADEMA.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, SUBMISSÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

- 4.1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
 - 4.1.1. Poderão submeter proposta a esta Chamada servidores efetivos e ativos do IFRO.
 - 4.1.2. Cada servidor poderá submeter um único projeto a este edital.
 - 4.1.3. Cada projeto selecionado integrará a proposta institucional a ser submetida ao EDITAL 5/2021/FADEMA.
 - 4.1.4. O prazo para a execução de cada projeto integrante da proposta institucional será de 6 (seis) meses, conforme cronograma.
 - 4.1.5. Cada projeto, dentro da proposta institucional, deverá contemplar a metodologia proposta para o atendimento de pelo menos, 5 (cinco) Micro e Pequenas Empresas ou Empreendedores Individuais. As empresas devem ser da região em que o campus está localizado e terem sofrido com a pandemia de COVID-19.
 - 4.1.6. Os projetos poderão ser realizados por um único campus ou de forma conjunta (Intercampi). Caberá ao campus proponente analisar a melhor forma de elaboração do projeto.
 - 4.1.7. Projetos Intercampi devem contar com anuência dos diretores gerais de todos os campi envolvidos.
 - 4.1.8. O coordenador do projeto é responsável pela elaboração do projeto, articulação e apresentação dos resultados junto aos empreendimentos que serão atendidos e realizar a prestação de contas dos respectivos projetos.
- 4.2. DA SUBMISSÃO DO PROJETO
 - 4.2.1. Os Projetos deverão ser submetidos por meio exclusivamente do SUAP, no módulo extensão, no seguinte domínio: Extensão > Projetos > Submeter Projetos, disponível no site <http://suap.ifro.edu.br>, para avaliação por Banca Avaliadora composta por membros da Proex e colaboradores, até a data limite para inscrição, conforme cronograma.
 - 4.2.2. É necessário que o proponente, ao concluir a submissão, certifique-se que ela foi devidamente encaminhada e se encontra com o estado de "enviada".
 - 4.2.3. O proponente deverá preencher os campos do SUAP e, na aba Anexos, juntar os seguintes arquivos, em formato PDF:
 - 4.2.4. a) Projeto (conforme Modelo do Anexo I desta Chamada)
 - 4.2.5. Termo de Adesão e Anuência do Diretor Geral (Anexo II desta Chamada)
 - 4.2.6. Plano de Trabalho (Anexo VI – Disponível em: <http://fadema.org.br/?p=3474>)
 - 4.2.7. Não serão aceitos documentos encaminhados por quaisquer outros meios, ou em data posterior ao encerramento das inscrições.
 - 4.2.8. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a Comissão Julgadora não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, ou cuja data/horário do despacho seja posterior à data limite da respectiva etapa do edital.
- 4.3. DA CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO
 - 4.3.1. O processo de seleção dos projetos seguirá o cronograma estabelecido neste Edital e consiste em:
 - 4.3.2. Recebimento das propostas via SUAP;
 - 4.3.3. Conferência da documentação enviada, sendo desclassificadas os projetos incompletos ou inconsistentes.

4.3.4. Classificação conforme os seguintes critérios:

I - Clareza, relevância e pertinência do objetivo: deverá ficar clara a importância das ações propostas junto ao público atendido pelas equipes com a consultoria destacando impactos positivos da realização do projeto buscando a melhoria de seus empreendimentos no período de crise.

II - Adequação metodológica: relatar em especial em relação à descrição das atividades envolvendo o diagnóstico e plano de ação com foco nos empreendimentos e empreendedores afetados negativamente com a pandemia COVID-19.

III - Metas e indicadores: descrever de forma clara as metas e as ações compatíveis com o projeto, seguindo a metodologia proposta e as formas de mensuração ao final do projeto.

IV - Impacto social do projeto: é desejável que busquem promover a melhoria/ampliação da produtividade dos empreendimentos/empreendedores atendidos, deixando claro a consistência métrica de avaliação do impacto social.

V - Articulação entre ensino, pesquisa e extensão: elucidar a forma como a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão está articulada no projeto.

VI - Mérito e relevância do projeto: descrever o enquadramento do projeto contextualizando sua inserção temática e a relevância de suas ações para o público que será atendido e de acordo com os resultados esperados.

4.3.5. Os projetos deverão ser redigidos de acordo com o modelo e instruções apresentados no ANEXO I.

4.3.6. Os projetos serão habilitados por Comissão Avaliadora, composta pelo Coordenador Institucional e 2 representantes da Pró-reitoria de Extensão.

5. DAS EQUIPES

5.1. As equipes dos projetos deverão ser compostas por:

I - 1 (um) Coordenador de Equipe;

II - No mínimo 5 (cinco) e no máximo 6 (seis) estudantes, regularmente matriculados na instituição em qualquer curso de qualquer nível (técnico, graduação, pós-graduação), tanto presenciais quanto na modalidade de educação a distância.

a) É obrigatório que pelo menos 1 (um) dos estudantes seja do Ensino Técnico, de qualquer nível (integrado, concomitante ou subsequente), para atuarem como bolsistas de execução do projeto;

b) Menores de 18 anos, não emancipados, deverão apresentar o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal, devidamente assinado, conforme anexo V, para participarem dos projetos e receberem suas bolsas.

5.2. Os estudantes que comporão as equipes deverão ser indicados pelo Coordenador do Projeto, e somente após o enquadramento no Edital 5/2021/FADEMA.

5.3. O coordenador do projeto está ciente das atribuições das equipes constantes do Edital 5/2021/FADEMA.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos financeiros foram disponibilizados pela SETEC/MEC e serão operacionalizados pela FADEMA, conforme orientações da Chamada 5/2021/FADEMA.

6.2. Cada projeto poderá ser contemplado com até **R\$ 20.700,00** (vinte mil e setecentos e reais). No Quadro 1 encontra-se a divisão do referido valor.

Quadro 1. Quantidade de bolsas em conformidade ao limite máximo de equipes por Instituição (7).

Função	Qtd.	Valor Mensal (R\$)*	Carga horária Semanal	Meses
Coordenador de Equipes	1	1.050,00	7	6
Estudantes	6	400,00	20	6

*Valores em conformidade com a tabela do CNPq.

6.3. Será permitido aos integrantes das equipes dos projetos receberem bolsas de fomento referentes a outros projetos de pesquisa/extensão/inação, desde que tais projetos tenham objetivos distintos ao previsto neste Edital e que a execução das atividades previstas nos outros projetos não inviabilize a execução da proposta apoiada por este Edital. E ainda que esses outros projetos não tenham objeção a acúmulo de bolsas.

6.4. Os servidores das instituições envolvidas que receberão bolsa devem declarar que o limite máximo da soma das suas remunerações, retribuições e bolsas percebidas, em qualquer hipótese, incluindo as deste Programa, não excede ao maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição da República de 1988, sob pena de responsabilização pessoal.

6.5. A dedicação às atividades do Programa deverá ser realizada pelos servidores bolsistas em horários que não estejam compreendidos na sua jornada diária de trabalho na instituição a que está vinculado.

7. DAS RESPONSABILIDADES DOS CAMPI

7.1. Cumprir os termos da anuência dada ao Coordenador do Projeto;

7.2. Compor a Proposta Institucional;

7.3. Prover as condições necessárias ao desenvolvimento do projeto;

7.4. Prestar, quando requisitadas, informações detalhadas sobre estudantes e servidores;

7.5. Acompanhar continuamente a realização do projeto, verificando a devida realização das atividades pelas equipes, apresentando as informações pertinentes a este acompanhamento sempre que solicitado;

7.6. Manter toda a documentação referente ao projeto sob sua responsabilidade acessível para consulta da FADEMA e/ou auditorias e órgãos de controle, nos termos da legislação aplicável, pelo prazo de 5 (cinco) anos, visando a prestação de contas dos recursos aplicados.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será permitida a interposição de recursos, conforme cronograma desta Chamada, o qual deverá ser submetido no SUAP.

8.2. O recurso deverá ser enviado pelo Coordenador do Projeto.

8.3. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado seguindo o cronograma deste Edital.

8.4. Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.

8.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As atividades bem como a previsão das datas seguem abaixo:

Atividades	Data
Publicação da Chamada Interna	24/3/2021
Período de Inscrições	25/3 a 17/4/2021
Resultado Preliminar	20/4/2021
Prazo de recurso	21/4/2021
Resultado final após recurso	22/4/2021

Submissão das Propostas ao Edital 5/2021/FADEMA (realizada pelo Coordenador Institucional/Reitoria)	23/4/2021
---	-----------

- 9.2. Todas as demais etapas seguirão conforme a Chamada 05/2021/FADEMA.
- 9.3. Para todos os meses de bolsas dos Coordenadores Institucionais, Coordenadores de Equipe e Estudantes, deverão ser enviadas as folhas de frequência e relatórios mensais das atividades desenvolvidas.
- Após a aprovação da Proposta Institucional, os Coordenadores dos Projetos deverão enviar à Coordenação Institucional o Termo de Adesão do Empreendedor (Anexo III), disponível em: <http://fadema.org.br/?p=3474>
- 9.4. Não havendo recursos contra o resultado preliminar, valerá como resultado final o resultado já publicado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.
- 10.2. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de, durante a execução dos projetos, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais para aperfeiçoar a avaliação e o acompanhamento das atividades.
- 10.3. Os coordenadores dos projetos devem se responsabilizar pela não violação de direitos de terceiros durante a execução dos projetos submetidos a este Edital.
- 10.4. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão da Pró-Reitoria de Extensão, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.5. Ao submeter os Projetos, os servidores e estudantes envolvidos declaram-se cientes das regras, condições e obrigações estabelecidas nesta Chamada e no Edital 05/2021/FADEMA. Consentem ainda com o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como autorizam o uso de sua imagem e voz, destinados à divulgação ao público em geral por diferentes meios.
- 10.6. Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade exclusiva do Coordenador do projeto ou do campus proponente.
- 10.7. Os esclarecimentos quanto à Chamada e elaboração dos Projetos serão feitos exclusivamente pela Coordenação Institucional da Proposta no IFRO, pelo e-mail redinova@ifro.edu.br.

UBERLANTO TIBURTINO LEITE
Reitor

CHAMADA INTERNA Nº 01/2021/PROEX PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR

ANEXO I - Modelo de Projeto

Formatação exigida: Fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, todas as margens em 2,5 cm.

Projetos: As descrições que se referem a cada item deverão ser retiradas da proposta antes de submetida.

PROJETO	
Nome	

Coordenação do projeto	
Nome do(a) Coordenador(a)	
SIAPE	
CPF	
Cargo	
Unidade de lotação	
E-mail	
Celular (com DDD)	
Endereço residencial completo	
Conta bancária para recebimento da bolsa com PIX cadastrado	Nome do Banco Agência Número da Conta Tipo () poupança () corrente Chave PIX _____

Limite Constitucional para remuneração de servidores.	Declaro que o limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas por mim, em qualquer hipótese, incluindo este projeto, não excede ao maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição da República de 1988.
--	--

1 - OBJETIVO GERAL

Corresponde à finalidade maior que o projeto quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

2 – JUSTIFICATIVA

Demonstrar a relevância do projeto em questão e sua originalidade. Que contribuições o projeto trará para a potencialização dos estudantes nas áreas em que atuarão e a importância das atividades para a região (impacto social e atendimento a situações de vulnerabilidades)? Elucidar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

3 - ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA

Deverá ser informado quais as áreas que o projeto visa atender, de acordo com os cursos/áreas de cada estudante e o perfil desejado para cada bolsista. Destacar quais tipos de empresas poderão ser atendidas (pequenas, médias, quais ramos de atuação empresarial, região geográfica que pretende-se atingir, entre outras)

4 - METODOLOGIA

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de cada uma delas. Detalhar os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas para atingir o objetivo do projeto.

5 - METAS E INDICADORES

Descrever detalhadamente as metas, mensurando aspectos quantitativos e qualitativos para o projeto. Ressalta-se que as metas estão ligadas ao objetivo do projeto. Destacar indicadores que serão usados, no projeto, para aferir o cumprimento das metas. Os indicadores precisam ser bem claros e devem estar de acordo com as metas, o objetivo e a realidade de cada proposta.

6 - ESTRATÉGIA DE ATRAÇÃO PARA OS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS

Como será feita a prospecção das empresas que serão assessoradas pelo projeto.

7 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição das etapas do projeto, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada atividade.

Atividades	Meses 2021						
	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Inserir o nome da atividade							
Inserir o nome da atividade							
...							

8 - IMPACTO SOCIAL/RESULTADOS ESPERADOS	
<i>Informar, de modo geral, quais os resultados esperados com a proposta, levando em consideração a retomada dos negócios da empresa e deixando claro o impacto social.</i>	

ANEXO II - TERMO DE ADESÃO E ANUÊNCIA DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS

Eu, _____, CPF _____, SIAPE _____, nome do cargo, nomeado pela Portaria _____, dirigente do câmpus _____, declaro adesão e anuência ao Edital nº 100/2021 que trata do “Programa IF Mais Empreendedor”, bem como, declaro que toda documentação inerente a nossa participação estará disponível para consulta da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA) e/ou auditorias e órgãos de controle, nos termos da legislação aplicável, pelo prazo de 5 (cinco) anos, visando a prestação de contas dos recursos aplicados.

Local/UF, data.

Assinatura do(a) Diretor(a)-Geral
Nome completo
Portaria de Nomeação

